

## ANEXO (Indeferimento do pedido de Autorização de Cursos)

ORDEM	PROCESSO	IES (SIGLA)	MANTENEDORA	CURSO (GRAU)
	1.201416354	FACULDADE DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CAARAPÓ (FETAC)	INSTITUTO CAARAPOENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)
	2.201416355	FACULDADE DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CAARAPÓ (FETAC)	INSTITUTO CAARAPOENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLÓGICO)
	3.201609866	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIESP	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DA PARAIBA SOCIEDADE SIMPLES LTDA	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLÓGICO)

## PORTARIA Nº 177, DE 15 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam indeferidos os pedidos de autorização de cursos superiores na modalidade a distância, relacionados no Anexo desta Portaria, conforme disposto no art. 44 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BRAGA

## ANEXO (Indeferimento do pedido de Autorização de Cursos)

ORDEM	Nº PROCESSO	IES (SIGLA)	MANTENEDORA	CURSO (GRAU)
	1.201905545	FACULDADE EDUCAMAI (EDUCA+)	UPPRIMORE SISTEMA EDUCACIONAL LTDA.	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (LICENCIATURA)
	2.201819713	FACULDADE EDUCAMAI (EDUCA+)	UPPRIMORE SISTEMA EDUCACIONAL LTDA.	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)
	3.201713656	FACULDADE MASTER DE PARAUPEBAS (FAMAP)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MASTER S/S LTDA. - ME	ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)
	4.201712958	FACULDADE DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, PESQUISA E GESTÃO (FSF)	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA SAO FIDÉLIS LTDA - EPP.	SERVIÇO SOCIAL (BACHARELADO)
	5.201713000	FACULDADE CAMPOS ELÍSEOS	INSTITUTO DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR FRANÇOIS MARIE ARQUET LTDA - ME.	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)
	6.201907619	FACULDADE AIEC FACULDADE AIEC (AIEC / FAAB)	ASSOCIACAO INTERNACIONAL DE EDUCACAO CONTINUADA - AIEC	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLÓGICO)

## PORTARIA Nº 178, DE 15 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores na modalidade a distância, relacionados no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, do curso neste ato reconhecido, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º Nos termos do art. 10, § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017 e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BRAGA

## ANEXO (Reconhecimento EaD)

ORDEM	PROCESSO	IES (SIGLA)	MANTENEDORA	CURSO (GRAU)	VAGAS
	1.201708738	CENTRO UNIVERSITÁRIO FILADÉLFIA (UNIFIL)	INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA	TEOLOGIA (BACHARELADO)	600 (SEISCENTAS)
	2.201802055	UNIVERSIDADE PAULISTA (UNIP)	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA	GESTÃO DA QUALIDADE (TECNOLÓGICO)	47.880 (QUARENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E OITENTA)
	3.201802059	UNIVERSIDADE PAULISTA (UNIP)	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA	COMÉRCIO EXTERIOR (TECNOLÓGICO)	47.880 (QUARENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E OITENTA)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA**

## PORTARIA Nº 4.241, DE 17 DE JUNHO DE 2020

O Coordenador do Programa de Engenharia Civil (PEC) do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia, também conhecido como Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, resolve tornar público o resultado final do processo seletivo simplificado para a contratação de Professor Visitante para o Programa de Engenharia Civil (PEC), para a área de Geotecnia (Estruturas de Contenção), de acordo com a Comissão Avaliadora, que aprovou o candidato único SEYEDHAMED MIRMORADI, nos termos do Edital CEPG N 284 de 04 de junho de 2019 e Edital PEC/COPPE/UFRJ nº 30/2020, publicado no DOU nº 24, de 04/02/2020.

MAURÍCIO EHRlich

## Ministério da Infraestrutura

**SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**

## PORTARIA Nº 1.321, DE 17 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe confere o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), com base no que consta no processo administrativo nº 50000.022092/2020-17, resolve:

Art. 1º Credenciar, por dois anos, a contar da publicação desta Portaria, nos termos da Portaria DENATRAN nº 1515, de 18 de dezembro de 2018, a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo (PRODESP), inscrita no CNPJ sob o nº 62.577.929/0001-35, situada na Rua Agueda Gonçalves, 240, Jd. Pedro Gonçalves,

Taboão da Serra/SP, CEP: 06760-900, para realizar, junto aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, a coleta e armazenamento da biometria (imagens da fotografia, assinatura e impressões digitais) para identificação de candidatos e condutores em processo de habilitação, mudança ou adição de categoria e renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e constituição do banco de imagens do Registro Nacional de Condutores Habilitados (RENACH).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

## PORTARIA Nº 1.323, DE 17 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das competências que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Resolução CONTRAN nº 780, de 26 de junho de 2019, e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.021945/2019-51, resolve:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria DENATRAN nº 921, de 06 de novembro de 2018.

Art. 2º A Portaria DENATRAN nº 921, de 2018 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Credenciar, por 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa UTAX PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.935.268/0001-86, localizada na Rua Maria Mercedes Serrano Munhoz Gallo, nº 135, bairro Vista Alegre, Vinhedo - SP, CEP 13.285-334, para exercer a atividade de empresa fabricante de Placas de Identificação Veicular (PIV).

..." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

